



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2150 de 28 de julho de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil, quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. Prefeito e Dependências

02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002 - F.010.....R\$ 5.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003 - F.016.....R\$ 2.500,00

03.00.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003 - F.018.....R\$ 5.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003 - F.023.....R\$ 2.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.033.....R\$ 50.000,00

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003 - F.064.....R\$ 2.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003 - F.086.....R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO No 2150 de 28 de julho de 1994. FLS.02

08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.015	- F.146.....	R\$	5,000,00
08.01.00-3.2.8.0-15.84.492-2.020	- F.161.....	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			<u>R\$ 100.500,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002	- F.034.....	R\$	20.000,00
05.02	- Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023	- F.043.....	R\$	40.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-4.1.1.0-08.42.427-1.024	- F.051.....	R\$	10.500,00
05.04	- Ens. 2º Grau; Sup. e Especial		
05.01.04-4.1.1.0-08.43.199-1.019	- F.060.....	R\$	10.000,00
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003	- F.068.....	R\$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			<u>R\$ 100.500,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de julho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002150 - 28/07/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa da Estância Turística de Barra Bonita Valor Lancado

00010	ESTADO DE SÃO PAULO	5.000,00
00016		2.500,00
00018		5.000,00
00023	N.º 2151 de 04 de agosto de 1994	2.000,00
00033		50.000,00
00064		2.000,00
00086	" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO	5.000,00
00099	ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ O	4.000,00
00146	PROVIDÊNCIAS"	5.000,00
00161		20.000,00

Total Lancado : 100.500,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação
0.00	0.00	0.00	100.500,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00034	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00043	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00051	ORCAMENTARIA	-10.500,00
00060	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00068	ORCAMENTARIA	-20.000,00

Total Anulado : -100.500,00

05.04 - Ens. 2º Grau, Sup. e Especial	F.058.....R\$	5.000,00
---------------------------------------	---------------	----------